2027.1

PROCESSO SELETIVO

FAETEC

EDITAL 2

Ingresso de Alunos
Para cursar o Ensino
Fundamental
(2° segmento –
anos finais do
6° ao 9° ano).

INSCRIÇÕES
23/11/2026
A 20/12/2026

www.**faetec.rj.gov.br**

http://portalcoseac.uff.br/faetec2027-1/



FAETEC Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

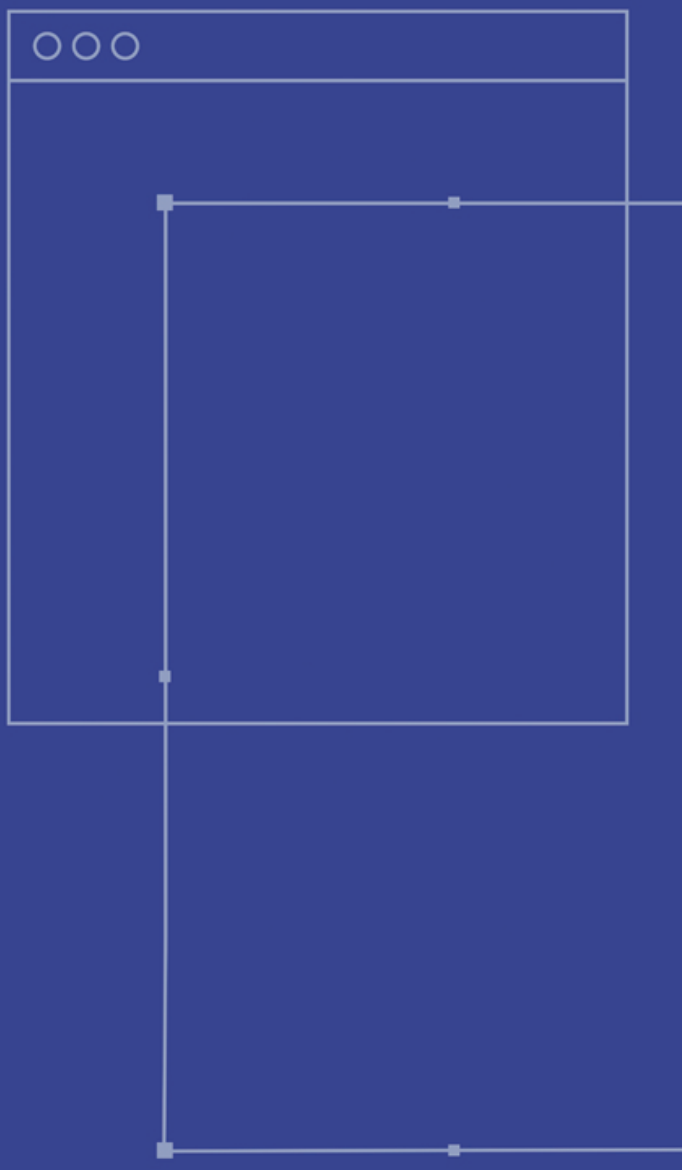
EDITAL 2

Período de Inscrição
23/11/2026 a 20/12/2026

TAXA DE INSCRIÇÃO
R$ 80,00

DATA DA PROVA:
17/01/2026

DATA DO RESULTADO:
25/01/2027



LEIA TODO O EDITAL, FAÇA SUA INSCRIÇÃO E ACOMPANHE PELA PÁGINA DA ORGANIZADORA DO CONCURSO

http://portalcoseac.uff.br/faetec2027-1/

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL (2º SEGMENTO – ANOS FINAIS) DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC.

Novembro de 2026.

FAETEC

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

EDITAL 2027.1 - 02

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL (2º SEGMENTO – ANOS FINAIS) DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Presidente Interino da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, com sede na Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, torna público, com base no processo administrativo **SEI - 260005/009714/2026**, o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao ano letivo de 2027, nos seguintes cursos:

I – Ensino Fundamental (Anos Finais), em horário parcial (manhã ou tarde);
II – Ensino Fundamental (Anos Finais), em horário integral.

1.2. O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais e eventuais retificações, caso existam, sob a responsabilidade, coordenação, organização e operacionalização da ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, que prestará informações e esclarecimentos, inclusive em relação às inscrições, à classificação dos Candidatos, aos recursos, ao seu resultado final e às convocações, exclusivamente por meio do e-mail da Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC: ***selecao.faetec.prograd@id.uff.br***.

1.3. O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.

1.4. Para efetuar a inscrição no presente processo seletivo, o Candidato deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/.**

1.5. É da exclusiva responsabilidade do Candidato/Responsável Legal a leitura atenta deste Edital em sua totalidade, como também o acompanhamento de todas as informações sobre o processo seletivo por ele regulado, porventura disponibilizadas no sítio eletrônico da organizadora, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/.**

2. DA FINALIDADE

2.1. O processo seletivo regulamentado por este Edital tem por fim o preenchimento das **376 vagas** disponibilizadas para os anos de escolaridade descritos no item 1.1 ministrados pelas Unidades de Ensino vinculadas à FAETEC, para início no ano letivo de 2027.

3. DO OBJETO

3.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital tem por objeto a classificação dos Candidatos, dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade de Ensino, mediante a aplicação de 01 (uma) Prova Objetiva de Língua Portuguesa e Matemática ancorada na Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2023.

3.1.1. A ordem de classificação dar-se-á tomando-se por referência o número de pontos obtidos por cada Candidato de forma decrescente, a saber, do maior número de pontos para o menor.

3.1.2. Caso ocorra igualdade no número de pontos entre Candidatos, para a classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;
II – Maior número de pontos nas questões da disciplina de Matemática;
III – Idade dos Candidatos por data de nascimento (dia, mês e ano), na ordem decrescente, a saber, do Candidato mais velho para o mais novo.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O Curso oferecido para o preenchimento de vagas por meio do processo seletivo regulado por este Edital, ANEXO I – Informações sobre os Cursos, é o que segue:

4.1.1. ***Ensino Fundamental (Anos Finais):*** Ofertado a partir do 6º (sexto) ano no horário manhã ou tarde, a quem tenha concluído integralmente o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental, para as unidades de ensino ISEPAM (Campos de Goytacazes) e ISERJ (Município do Rio de Janeiro).

4.1.2. ***Ensino Fundamental em Horário Integral:*** É um curso desenvolvido no âmbito dos **anos finais** da segunda etapa da Educação Básica que, além de fornecer uma formação sólida e básica para a vida em sociedade, desenvolve habilidades e saberes dos alunos por meio da iniciação ao mundo do trabalho. É ofertado a partir do 6º (sexto) ano e em horário integral (manhã e tarde), somente a quem tenha, no ato da matrícula, concluído integralmente o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental.

4.2. Os Cursos, as Unidades de Ensino em que serão realizados com seus respectivos endereços, os turnos e o quantitativo de vagas disponibilizadas para o preenchimento em 2027.1, encontram-se descritos no ANEXO II – Quadro de Vagas.

4.3. O quantitativo de vagas disponibilizadas está distribuído para preenchimento em 04 (quatro) grupos distintos, como descrito no ANEXO II – Quadro de Vagas, a saber:

I – Candidatos para Ampla Concorrência (Grupo A); e

II – Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a D).

4.4. Os Candidatos à Ampla Concorrência são todos aqueles que preencham os requisitos gerais de ingresso estabelecidos neste Edital, independentemente da rede de ensino (pública ou privada) em que tenham cursado parcialmente o Ensino Fundamental, e que não optem por concorrer às vagas reservadas previstas no item 4.5 e no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

4.5. Os Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas, conforme descrito no ANEXO III - Orientações sobre Cotas, são os que se enquadram nos dispositivos:

I – Da Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei nº 8.250/2018;

II – Da Lei Estadual n.º 6.708/2014;

III – Da Lei Federal nº 12.764/2012;

IV – Da Lei Federal nº 13.146/2015; e

V – Do Decreto Federal nº 3.298/99.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição é de **R$ 80,00 (oitenta reais).**

5.2. A inscrição para concorrer às vagas estabelecidas por este Edital será realizada, exclusivamente, via internet, ***no nome do Candidato***, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** e dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma, com os seguintes procedimentos:

5.2.1. Acesso ao sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** no período de inscrição definido no ANEXO IV – Cronograma;

5.2.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição com informação obrigatória:

I – do nome do Candidato ou nome social, se houver;

II – da Unidade de Ensino para a qual o Candidato está concorrendo;

III – do Curso, Etapa, Ano e turno que o Candidato pretende cursar;
IV – **da opção por vagas destinadas à Ampla Concorrência (Grupo A) ou por reserva por tipos de Cotas (Grupos B a D);**
V – da **condição de pessoa com deficiência (PcD)**, por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva, incluindo Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) de acordo com a Lei nº 12.764/2012 em seu art. 1º, § 2º;
VI – do Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, para Candidatos Carentes Socioeconômicos;
VII – da **condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)**, por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva;
VIII – da **condição de filho de Servidor Efetivo FAETEC (FP/FS)**, por meio de Contracheque e do número do ID Funcional do pai/mãe, para os Candidatos optantes desta reserva;
IX – do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Candidato;
X – da data de nascimento do Candidato;
XI – da filiação do Candidato;
XII – do número de identidade - RG e órgão expedidor do Candidato;
XIII – do endereço completo do Candidato;
XIV – do número de telefone para contato (residencial e/ou celular) do Candidato/Responsável Legal; e
XV – do e-mail para contato do Candidato/Responsável Legal.

5.2.3. Encaminhamento dos documentos comprobatórios, em modo digitalizado, formato PDF, dentro da própria área de inscrição via upload, para os Candidatos optantes de reserva por Cotas, no período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.2.4. Resposta completa ao Questionário Socioeconômico com dados do Candidato/Responsável Legal;

5.2.5. Impressão do boleto bancário ou do Pix referente à Taxa de Inscrição gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição do Candidato; e

5.2.6. Pagamento da Taxa de Inscrição.

5.3. ***É vedada a inscrição condicional, a inscrição extemporânea e a inscrição por via postal ou via correio eletrônico.***

5.4. No Formulário de Inscrição, os campos ***Nome completo, Cadastro de Pessoa Física - CPF e identidade – RG devem ser preenchidos, obrigatoriamente, apenas com os dados do próprio Candidato***. O não preenchimento desses campos ou o preenchimento com quaisquer outros dados que não os do Candidato acarretará a ***ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO***.

5.5. Para concorrer às vagas destinadas a ***AMPLA CONCORRÊNCIA***, o Candidato, por seu Responsável Legal, deverá indicar no Formulário de Inscrição o ***Grupo A***, conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

5.6. Para concorrer às vagas destinadas à reserva por tipos de ***COTAS,*** o Candidato, por seu Responsável Legal, deverá indicar no Formulário de Inscrição um dos ***Grupos de B a D***, considerando sua condição, conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

5.7. Será permitida a realização de ***apenas uma inscrição em nome e CPF*** de um mesmo Candidato. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome e/ou CPF de um mesmo Candidato, prevalecerá ***aquela que houver sido realizada por último***.

5.8. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do vencimento, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma, obrigatoriamente por meio do boleto bancário ou via Pix gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, sem o qual não terá a inscrição confirmada. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado após a geração e impressão do boleto bancário ou do Pix, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** opção disponível na Área do Candidato, em Boleto bancário ou via Pix.

5.9. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2ª via acessando o sítio eletrônico da organizadora na forma descrita no item 5.8, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.10. ***O BOLETO BANCÁRIO OU O PAGAMENTO POR PIX PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER BANCO***, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.11. Não será aceita outra forma de pagamento diversa da descrita nos itens 5.8 e 5.10, nem mesmo por depósito bancário, seja em conta corrente ou agendamento de pagamentos. Na eventual ocorrência de um desses casos, a inscrição não será confirmada.

5.12. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato, por seu Responsável Legal, acompanhar por meio do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** a confirmação do processamento do pagamento do boleto ou do Pix, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após as 72h da realização do pagamento do boleto ou via Pix, o status da inscrição continuar como ***NÃO PAGA***, o Candidato, por seu Responsável Legal, deverá encaminhar um e-mail para ***selecao.faetec.prograd@id.uff.br*** informando seus dados (Edital, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail, solicitando verificação.

5.13. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, que só terá validade para o presente Edital, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.14. É vedada a transferência do valor pago da Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.15. O comprovante de inscrição do Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/.**

5.16. É obrigação do Candidato, por seu Responsável Legal, conferir, no comprovante de Inscrição, todos os dados indicados: nome, número de inscrição, data de nascimento, Unidade de Ensino escolhida, curso escolhido, grupo de vagas no qual concorre e, sendo o caso, solicitação de condição especial para a realização da prova e, sendo o caso, o pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.17. Caso o Candidato, por seu Responsável Legal, após realizar uma consulta para conferência de seus dados pessoais de inscrição observe algum equívoco ou inconsistência nas informações prestadas, deverá imediatamente providenciar correção por meio do e-mail ***selecao.faetec.prograd@id.uff.br*** no período definido no ANEXO IV – Cronograma, referente aos acertos dos dados da inscrição.

> **5.17.1.** O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: ***CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – Edital 2027.1 – 02 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO***. No conteúdo do e-mail devem constar o nome do Candidato (nome social se houver), CPF e Unidade de Ensino/Curso/Etapa/Ano/Turno a que concorre, bem como a descrição do problema.

5.18. O Candidato, por seu Responsável Legal, que optar por concorrer às vagas oferecidas para algum dos grupos de vagas destinadas à reserva por tipos de ***COTAS*** (Grupos B a D), conforme o item 4.3, inciso II, e necessitar de ***ATENDIMENTO ESPECIAL*** para a realização da prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros) ***DEVERÁ INFORMAR ESTA NECESSIDADE*** no local apropriado do Formulário de Inscrição.

5.19. O Candidato, por seu Responsável Legal, que optar por concorrer às vagas oferecidas para ***AMPLA CONCORRÊNCIA*** (Grupo A), conforme o item 4.3, inciso I, e necessitar de ***ATENDIMENTO ESPECIAL*** para realizar a prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros) ***DEVERÁ INFORMAR ESTA NECESSIDADE*** no local apropriado do Formulário de Inscrição.

5.20. O Candidato, por seu Responsável Legal, que, nas ***48 (QUARENTA E OITO) HORAS QUE ANTECEDEREM*** à aplicação da prova apresentar necessidade de ***ATENDIMENTO ESPECIAL***, por

qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de atenção diferenciada para a sua realização, deverá comunicar essa condição excepcional a organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, com a maior brevidade, por meio do e-mail **selecao.faetec.prograd@id.uff.br**. A organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC,*** tomará as providências necessárias para a realização da prova em condição especial, caso haja a necessidade e possibilidade.

5.21. O Candidato, por seu Responsável Legal, que ***NÃO INFORMAR A NECESSIDADE*** *de* ***ATENDIMENTO ESPECIAL*** para realização da prova, pelos meios e formas estabelecidas neste Edital, ***NÃO TERÁ DISPONIBILIZADA ESSA CONDIÇÃO*** no dia e local de aplicação da prova.

5.22. As condições especiais de prova somente serão disponibilizadas aos Candidatos que informaram essa necessidade e exclusivamente nos locais de aplicação.

5.23. A realização da prova na condição de atendimento especial não implica na mudança da opção realizada pelo Candidato em concorrer às vagas oferecidas para Ampla Concorrência (Grupo A), ou vagas oferecidas para algum dos grupos destinados à reserva por tipos de cotas (Grupos B a D), conforme o item 4.3, incisos I e II.

5.24. As informações prestadas, por quaisquer meios, nos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato/Responsável Legal, dispondo a FAETEC do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não tiver preenchido o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, ou ainda, tiver fornecido informações incorretas ou falsas, ressalvadas as condições previstas no item 13.3.

5.25. O Candidato, por seu Responsável Legal, deverá manter sob sua posse para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição deste processo seletivo, o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição e o boleto bancário ou o Pix emitido pela organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***.

5.26. Ao participar do presente Edital, os Candidatos declaram ciência do **TRATAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS** realizado pela organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC e pela FAETEC, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) para as finalidades previstas neste documento.

5.26.1. As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

5.26.2. A COSEAC e a FAETEC realizarão o tratamento dos dados pessoais dos candidatos para as finalidades relacionadas ao processo seletivo e preenchimento das vagas, observada a legislação de proteção de dados.

5.26.3. A COSEAC e a FAETEC comprometem-se a proteger os dados pessoais de acordo com a LGPD e a legislação aplicável, bem como os dados pessoais de adolescentes observadas as regras previstas no art. 3° do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – sempre em seu melhor interesse.

5.26.4. Os dados pessoais poderão ser compartilhados, na medida do necessário, se com instituições parceiras ou conveniadas, Agente Financeiro do Estado e demais órgãos ou entidades envolvidos na execução e no monitoramento, quando houver fundamento legal para tanto, observados os princípios e requisitos da LGPD.

5.26.5. A COSEAC e a FAETEC se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa, aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.

5.26.6. O Candidato poderá conhecer o Aviso de Privacidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro (FAETEC) no link: https://www.rj.gov.br/pagina/politica-de-privacidade, para inteirar-se quanto à forma de tratamento de dados pessoais da FAETEC.

5.27. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.28. A FAETEC não se responsabilizará pelos Formulários de Inscrição, porventura, não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A isenção de pagamento da taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.

6.2. A ***comprovação de hipossuficiência*** para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Edital dar-se-á mediante a informação no Formulário de Inscrição, em campo específico, do ***Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO***, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor.

6.3. A não comprovação da hipossuficiência do Candidato gerará a obrigação do pagamento da taxa de inscrição, da forma descrita nos itens 5.8 e 5.10.

6.4. A concessão da isenção ou não da taxa de inscrição será determinada, exclusivamente, em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição.

6.5. O Candidato cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo for ***INDEFERIDO***, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em

http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/ até o período final das inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, ***efetuando o pagamento da taxa de inscrição*** por meio do boleto bancário ou via Pix, em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA RESERVA DE VAGAS PARA COTISTAS E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Uma relação com o Resultado Preliminar da reserva de vagas por tipos de cotas (Grupos B a D) e dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição realizados por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

7.2. O Candidato que tiver o seu pedido de reserva de vagas ***INDEFERIDO***, participará do processo seletivo na condição de Candidato para ***AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)*** e, sendo o caso, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV – Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, ***imprimindo o boleto bancário ou o Pix e efetuando o pagamento da taxa de inscrição*** em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

8.1. Uma relação com o Resultado Preliminar de todas as inscrições realizadas por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/**, na data definida no ANEXO IV – Cronograma.

8.2. O Candidato que tiver a sua inscrição ***INDEFERIDA*** poderá conhecer os motivos acessando a área do Candidato no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** e, querendo, poderá apresentar recurso do resultado no período definido no ANEXO IV – Cronograma.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Uma relação contendo todas as inscrições homologadas, aptas para participação no processo seletivo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/**, na data definida no ANEXO IV – Cronograma.

9.2. A organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, assim como a FAETEC não se responsabilizam por ***solicitações de inscrições ou documentos não recebidos*** por ***motivos de ordem técnica dos computadores pessoais*** dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

9.3. Após a fase de recursos e a homologação do resultado das inscrições, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal fase.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. O presente processo seletivo se dará em uma única fase constituída pela aplicação de 01 (uma) Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, com questões das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática e ancorada na matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2023.

10.2. A aplicação da prova ocorrerá em diversos locais e cidades do Estado do Rio de Janeiro e está prevista para o turno da tarde, no horário ***das 14h (quatorze horas) às 17h e 30min (dezessete horas e trinta minutos),*** com duração de ***3h e 30min (três horas e trinta minutos),*** incluído o tempo para a marcação do Cartão de Respostas.

10.3. O Candidato deverá chegar ao local de prova estabelecido com, no mínimo, ***01 (uma) hora de antecedência,*** acompanhado pelo seu responsável devidamente identificado no formulário de inscrição. Os portões, em todos os locais de realização de provas, serão ***fechados rigorosamente às 13 h 50 min***.

10.3.1. O responsável pelo Candidato será devidamente identificado na entrada do local de prova e poderá acompanhar o Candidato até a sala de aplicação de prova, mas não poderá ficar aguardando o término da prova dentro deste espaço físico.

10.3.2. Ao término da prova cada Candidato será acompanhado por um fiscal até a saída e entregue pessoalmente ao respectivo responsável devidamente identificado com crachá.

10.4. A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, cada uma valendo 5,0 pontos, totalizando 100 pontos. Cada questão conterá 4 (quatro) opções com somente uma correta, organizadas da seguinte forma:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	50
Matemática	10	50
TOTAL	20	100

10.4.1. ***Parte I – Disciplina de Língua Portuguesa (10 questões):*** Estruturada sob o foco da leitura, a prova de Língua Portuguesa conterá 10 (dez) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.

10.4.2. ***Parte II – Disciplina de Matemática (10 questões):*** Estruturada sob o foco da resolução de problemas, a prova de Matemática conterá 10 (dez) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do Candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas.

10.4.3. O Candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das questões de prova.

10.4.4. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no cartão.

10.4.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções específicas contidas no cartão, tais como marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

10.4.6. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do Candidato.

10.4.7. Na correção do Cartão de Respostas não serão atribuídos pontos às questões:

I – com mais de uma opção de resposta assinalada;
II – sem opção de resposta assinalada;
III – com emendas ou rasuras na opção de resposta.

10.4.8. O Candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de impossibilitar a realização da leitura óptica.

10.4.9. O Candidato é responsável pela conferência no Cartão de Respostas de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de Unidade de Ensino, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade.

10.5. O Candidato que obtiver aproveitamento nulo (00 pontos) na prova será eliminado do presente processo seletivo.

10.6. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do Candidato e resultará em sua eliminação do presente processo seletivo.

11. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1. Nenhum Candidato fará a prova fora do dia, horário e local indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição-CCI.

11.2. Não será permitido ao Candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

11.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para realizar as provas, munido:

I – de caneta esferográfica de corpo transparente azul ou preta;

II – do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI; e

III – de documento de identidade oficial (físico ou digital) contendo fotografia e assinatura.

11.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

I – carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);

II – passaporte;

III – carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura e Defensoria Pública;

IV – carteiras expedidas por órgão público que, por força de lei, têm validade como documento oficial de Identidade; e

V – Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

11.5. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade:

I – os apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, salvo o documento digital descrito no Decreto Federal nº 10.977/2022 (Carteira de Identidade em formato digital);

II – as cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;

III – protocolos de documentos de identidade;

IV – carteiras escolares, de igrejas, de identidade Jovem, de clubes; ou

V – quaisquer outros documentos que não descritos no item 11.4.

11.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e de sua assinatura.

11.7. O Candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

11.8. O Candidato impossibilitado da apresentação de documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial de registro do fato em Órgão Policial, com data de expedição não superior a 30 dias da data de aplicação da prova, sendo submetido à identificação especial.

11.9. Não será permitida a entrada no local de realização da prova do Candidato:

I – que não apresente o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI;
II – que não apresente o documento oficial de identidade na forma dos itens 11.4 e 11.6; ou
III – que apresente divergência de dados insanável entre o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e o Formulário de Inscrição.

11.10. Não será aplicada, sob quaisquer pretextos, prova de segunda chamada no processo seletivo regido por este Edital.

11.11. O Candidato deverá observar atentamente as instruções específicas apresentadas no Caderno de Questões da prova e no Cartão de Respostas, como também verificar se correspondem ao processo seletivo para o qual se inscreveu.

11.12. É de responsabilidade do Candidato comunicar ao Fiscal de Prova alguma inconsistência encontrada no Caderno de Questões da prova ou no Cartão de Respostas recebidos, para que a organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*** tome as providências cabíveis.

11.13. Não será permitido ao Candidato entrar na sala de prova portando quaisquer aparelhos ou dispositivos eletrônicos, sejam eles mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, note book, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica e similares.

11.14. A organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.15. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o Candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.

11.16. Na aplicação da prova, por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – após a identificação pelo Fiscal de Prova, nenhum Candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
II – o Candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após decorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova. Os três últimos Candidatos permanecerão na sala de prova até que todos tenham concluído a prova ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação e assinarão a Ata de Sala de Prova;

III – o Candidato que sair do local de prova, antes de decorrida 01 (uma) hora do início da aplicação, assinará termo de desistência do processo seletivo. Negando-se, será lavrado Termo de Ocorrência pelo Fiscal de Prova e pelo Coordenador da Aplicação de Provas Local, testemunhado por 2 (dois) outros Candidatos;

IV – A partir de 01 (uma) hora para o encerramento do tempo de aplicação da prova, será permitido ao Candidato retirar-se da sala de prova levando o seu Caderno de Questões, sendo proibido ao Candidato copiar os seus assinalamentos (gabarito). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova, bem como o gabarito preliminar oficial, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/ na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

V – ao terminar a prova o Candidato deverá entregar ao Fiscal de Prova, o Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões, salvo o exposto no inciso anterior;

11.17. A imagem do Cartão de Respostas ficará disponível para conferência de cada Candidato, em particular, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** na data definida no ANEXO IV - Cronograma, opção disponível na Área do Candidato;

11.18. É vedado ao Candidato realizar a prova fora do local estabelecido pela organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, exceto por sua prévia e expressa autorização;

11.19. Será eliminado do processo seletivo o Candidato que:

I – chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início;

II – realizar a prova fora do local estabelecido, sem a prévia e expressa autorização da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***;

III – durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com outro Candidato ou pessoa não autorizada;

IV – for surpreendido, durante o período de realização da prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) quaisquer aparelhos ou dispositivos eletrônicos, conforme item 11.13, na sala de prova ou nas demais dependências do local de prova, inclusive portando arma de qualquer natureza;

V – valer-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras ou similares, pagers, telefones celulares ou quaisquer tipos de consultas durante o período de realização da prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do local de prova;

VI – fizer, em qualquer documento relativo a este processo seletivo, declaração falsa ou inexata;

VII – desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;

VIII – descumprir quaisquer das instruções contidas no Caderno de Questões;
IX – não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
X – não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões, salvo o exposto no item 11.16, inciso IV;
XI – deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
XII – for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);
XIII – não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
XIV – a qualquer tempo e mesmo após a realização da prova, restar comprovado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado meios ilícitos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

12.1. O resultado oficial da prova aplicada no processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao ano letivo de 2027, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** na data definida no ANEXO IV – Cronograma.

12.2. A organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, assim como a FAETEC ***não se responsabilizam*** por ***informações divulgadas ou repassadas*** aos Candidatos por ***instituições não autorizadas***.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos contra os resultados obtidos pelo Candidato, desde que devidamente fundamentados, em qualquer fase do processo seletivo:

I – contra o resultado preliminar da reserva de vagas para cotistas;
II – contra o resultado da isenção de taxa de inscrição;
III – contra o resultado preliminar das inscrições;
IV – contra o gabarito da prova objetiva; e
V – contra o resultado preliminar do processo seletivo.

13.2. Os recursos poderão ser interpostos por meio do Recurso Administrativo Eletrônico disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** nos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma, acessando a Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso.

13.3. Nos recursos contra o resultado preliminar das inscrições, **e** ***somente nesse recurso, poderão ser retificados os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento e Unidade de Ensino.***

13.4. Nos recursos contra o gabarito da prova objetiva, admitir-se-á um recurso por questão quanto à resposta, quanto à formulação ou quanto ao conteúdo, sempre instruído com a referência bibliográfica que lhe der suporte.

13.5. Nos recursos contra o gabarito da prova objetiva, após o julgamento, a Banca Examinadora poderá efetuar alterações nos resultados. A pontuação correspondente às questões, porventura, anuladas será atribuída a todos os Candidatos.

13.6. O Cartão de Resposta dos Candidatos só será corrigido após a divulgação do gabarito definitivo.

13.7. A Banca Examinadora da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores ao prazo previsto no Cronograma quanto à divulgação final da classificação.

13.8. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso contra resultado de recurso.

13.9. ***Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora dos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma e de forma diversa da estabelecida no presente Edital.***

13.10. O resultado de cada recurso será divulgado ao requerente no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** nos períodos definidos no ANEXO IV - Cronograma.

13.11. A imagem da resposta do recurso ficará disponível para conferência do Candidato impetrante, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** na data definida no ANEXO IV - Cronograma, opção disponível na Área do Candidato.

13.12. A organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, assim como a FAETEC ***não se responsabilizam*** por solicitações de ***recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais*** dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado preliminar do processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao ano letivo de 2027, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

14.2. O resultado preliminar será organizado ***por Unidades de Ensino*** e disponibilizado em ***listagens distintas***, discriminadas pelos ***04 (quatro) grupos de opção de concorrência às vagas*** oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II, onde ***constarão os números de inscrição, nomes e datas de nascimento*** dos Candidatos, classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

14.3. As listagens dos 04 (quatro) grupos de opção de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II serão:

I – Listagem do Grupo A: Candidatos para vagas de Ampla Concorrência;

II – Listagem do Grupo B: Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), incluindo Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), de acordo com a Lei nº 12.764/2012 no art. 1º, § 2º;

III – Listagem do Grupo C: Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA);

IV – Listagem do Grupo D: Candidatos com reserva de vagas para Filho de Servidor Efetivo FAETEC (FP/FS).

14.4. Haverá, ainda, uma listagem específica de resultado preliminar com os números de inscrição e nomes dos Candidatos que ***não compareceram à prova***, qualquer que tenha sido o motivo, ou ***obtiveram aproveitamento nulo (00 pontos)***, resultando em sua ***eliminação do processo seletivo***.

14.5. Ocorrendo igualdade de total de pontos obtidos na classificação final entre dois ou mais Candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

I – maior número de pontos obtidos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;

II – maior número de pontos obtidos nas questões da disciplina de Matemática; e

III – data de nascimento dos Candidatos, da maior idade para a menor.

14.6. Além dos critérios de classificação descritos no item 14.5, para os Candidatos inscritos e concorrentes às vagas com reserva, será observado o disposto na Lei Estadual nº 6.433/2013 (artigo 2º, inciso III e artigo 7º).

14.7. Caso não haja Candidatos habilitados a classificar ou reclassificar para o preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B, C e D, as vagas remanescentes serão destinadas observando-se, obrigatoriamente, os critérios previstos no ANEXO III, item VIII.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

15.1. Uma listagem contendo o resultado do processo seletivo, após a análise dos recursos porventura impetrados ao resultado preliminar do processo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

15.2. Após a homologação do resultado do processo seletivo, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal resultado.

16. DA MATRÍCULA

16.1. A matrícula decorrente do presente processo seletivo é dirigida somente ao Candidato classificado dentro do número de vagas, apresentado na ***LISTAGEM HOMOLOGADA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO*** na condição de ***"OCUPANDO VAGA".***

16.2. A ***matrícula será feita pelo Candidato, por meio de seu Responsável Legal*** (devidamente constituído na forma civil, guardião, tutor ou curador especial), no período estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, unicamente na secretaria da Unidade de Ensino para a qual foi classificado e dentro do número de vagas na condição de ***"OCUPANDO VAGA"***, devendo estar munido:

I – do formulário de matrícula preenchido; e
II – de todos os documentos descritos no presente Edital.

16.3. O Candidato terá acesso ao Formulário de Matrícula no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/.**

16.4. Não será matriculado no:

16.4.1. ***Ensino Fundamental:*** O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar por meio de documento hábil emitido nos últimos 30 (trinta) dias, ter concluído integralmente o 5º ano do Ensino Fundamental, e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência).

16.5. Para efetuar a matrícula, o Candidato, por seu Responsável Legal, deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

I – certidão de nascimento do Candidato;
II – cédula de identidade e CPF do Responsável Legal do Candidato;
III – 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes do Candidato, de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu;
IV – comprovante de residência do Candidato/Responsável Legal;

V – cédula de identidade e CPF do Candidato;

VI – Histórico Escolar demonstrando a conclusão até o 5º ano do Ensino Fundamental ou, provisoriamente, **documento hábil emitido nos últimos 30 (trinta) dias**;

VII – para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para ***Filho de Servidor Efetivo FAETEC (FP/FS)***:

a) ***Contracheque, do pai ou mãe, comprovando o vínculo funcional (estatutário) com a FAETEC***.

VIII – O *Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou pessoa com transtorno do espectro autista (PTEA)* deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) legível, original (ou Cópia autenticada), de acordo com a Lei Estadual nº 9.425/2021 atualizada pela Lei Estadual nº 10.186/2023.

16.6. Além da documentação prevista no item 14.5, para a apresentação do Histórico Escolar pelos Candidatos, será estabelecido um prazo a ser informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar esta prova de escolaridade dentro desse prazo será eliminado do processo seletivo.

16.7. O candidato que apresentar documentação escolar emitida no exterior deverá observar as exigências de tradução, autenticação e equivalência aplicáveis à documentação apresentada, conforme a legislação educacional pertinente.

16.8. A matrícula poderá ser realizada por meio de procurador regularmente constituído, ficando a cópia do documento de representação retida na secretaria da Unidade de Ensino.

16.9. O Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas na condição de **OCUPANDO VAGA**, tanto por **AMPLA CONCORRÊNCIA (Grupo A)** como por **RESERVA DE VAGAS POR TIPO DE COTAS (Grupo B a D)** que **NÃO COMPARECER NO PERÍODO ESTABELECIDO** no cronograma, ANEXO IV, para a realização da matrícula ou **NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA** para sua efetivação, **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**

17. DA RECLASSIFICAÇÃO

17.1. A FAETEC tem a faculdade de decidir acerca de novas convocações/reclassificações dos Candidatos que estejam na ***"LISTA DE ESPERA"***, respeitando, contudo e rigorosamente, a ordem sequencial da listagem do ***RESULTADO HOMOLOGADO*.**

17.2. Caso o Candidato **NÃO** realize a matrícula na Unidade de Ensino para a qual foi convocado por **RECLASSIFICAÇÃO** será **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

17.3. O Candidato matriculado que ***NÃO COMPARECER ÀS AULAS NAS DUAS PRIMEIRAS SEMANAS LETIVAS*** será considerado ***DESISTENTE*****,** podendo ser chamado, a critério da FAETEC, outro Candidato, na condição de ***"LISTA DE ESPERA"***, por meio de reclassificação, para ocupar a vaga não preenchida.

18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato a observância das informações divulgadas durante todo o processo.

18.2. No ato da entrega de quaisquer documentos exigidos no presente Edital e, desde que para utilização no interesse do Candidato nos procedimentos administrativos decorrentes do processo seletivo, o funcionário efetivo da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante o confronto com o documento original, lavrando a declaração de que ***"CONFERE COM O ORIGINAL"*** (Lei Estadual nº 5.069, de 16 de julho de 2007).

18.3. É prerrogativa da FAETEC a abertura ou não de turmas com número de Candidatos efetivamente matriculados inferior a 15 (quinze) ou a 40% do número de vagas oferecidas.

> **18.3.1.** No caso da não abertura da turma para a qual o Candidato tenha sido efetivamente matriculado, a FAETEC possibilitará, ao agora aluno, a opção de ***TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL*** da matrícula para uma ***OUTRA UNIDADE DE ENSINO, com início do mesmo curso no primeiro semestre de 2027***, dentro das opções disponíveis no presente Edital.

18.4. ***Não será deferido o pedido*** do Candidato participante do presente processo seletivo, que venha a requerer ***mudança de curso, ano de ingresso e/ou transferência da Unidade de Ensino*** da Rede FAETEC para a qual tenha se inscrito e efetivado matrícula, ***durante o ano letivo de ingresso (2027)***, ressalvada a hipótese prevista no item 18.3.1.

18.5. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso durante a realização das etapas do processo seletivo, a não ser as relativas a respostas sobre questionamentos pessoais direcionados à organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, na conformidade do estabelecido no presente Edital.

18.6. O Processo Seletivo termina após cumpridas todas as etapas, conforme estabelecido no ANEXO IV - Cronograma, e publicado o encerramento na página da organizadora do processo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***.

18.7. É ***prerrogativa da FAETEC***, na hipótese de restarem ***vagas não preenchidas*** pelo presente Edital, ***a realização ou não de Edital Complementar***, inclusive com cobrança de taxa de inscrição, podendo ampliar ou reduzir o quadro de vagas oferecidas neste Edital, como também a reorganização de turmas e turnos, conforme a demanda identificada.

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FAETEC.

18.9. Para solucionar todas e quaisquer dúvidas do presente Edital é competente o Foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2026.

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

Presidente Interino da FAETEC

ANEXO I
INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS

CURSOS		
Qual?	**O que é?**	**Quem pode cursar?**
Ensino Fundamental Parcial (Anos Finais)	É um curso desenvolvido no âmbito dos anos finais da segunda etapa da Educação Básica que ***fornece uma formação sólida e básica para a vida em sociedade, desenvolve habilidades e saberes dos alunos.*** É ofertado a partir do 6º (sexto) ano (manhã ou tarde).	Somente quem tenha, no ato da matrícula, ***concluído integralmente o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental***.
Ensino Fundamental em Horário Integral	É um curso desenvolvido no âmbito dos anos finais da segunda etapa da Educação Básica que, ***além de fornecer uma formação sólida e básica para a vida em sociedade, desenvolve habilidades e saberes dos alunos por meio da iniciação ao mundo do trabalho.*** É ofertado a partir do 6º (sexto) ano e em horário integral (manhã e tarde).	Somente quem tenha, no ato da matrícula, ***concluído integralmente o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental***

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

PARA INGRESSO NO 2º SEGMENTO (ANOS FINAIS - 6° AO 9º) DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM HORÁRIO INTEGRAL								
Unidade de Ensino	**Turno**	**Curso**	**Vagas Por Cota**					**Total de Vagas**
			AC	**PcD**	**FP**	**FS**	**PTEA**	
EEEF República Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro - (21) 2332-4080	Integral	6º Ano	99	7	7	7	10	130
		7º Ano	7	1	1	1	0	10*
		8º Ano	8	0	0	0	0	8*
		9º Ano	6	0	0	0	0	6*
EEEF Visconde de Mauá Rua João Vicente, 1175 - Marechal Hermes - Rio de Janeiro - (21) 2332-1054	Integral	6º Ano	79	5	5	5	6	100
EEEF Henrique Lage Rua Guimarães Júnior, 182 - Barreto - Niterói - (21) 2725-9070	Integral	6º Ano	39	3	3	3	4	52
		7º Ano	2	0	0	0	0	2*
		8º Ano	2	0	0	0	0	2*
		9º Ano	2	0	0	0	0	2*
Total de Vagas			**312**					

* vagas decorrentes de complementação nas turmas já existentes na unidade escolar.

PARA INGRESSO NO 2º SEGMENTO (ANOS FINAIS - 6° AO 9º) DO ENSINO FUNDAMENTAL, NOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO ISERJ E ISEPAM								
Unidade de Ensino	**Turno**	**Curso**	**Vagas Por Cota**					**Total de Vagas**
			AC	**PcD**	**FP**	**FS**	**PTEA**	
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ, (21) 2334-1754	Manhã	6º Ano	8	0	0	0	0	8
	Tarde		8	0	0	0	0	8
	Tarde	7º Ano	5	1	1	1	2	10
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37, Turf Club Campos - RJ - (22) 2731-5896	Manhã	6º Ano	22	2	2	2	2	30
	Tarde	9º Ano	8	0	0	0	0	8
Total de Vagas			**64**					

AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com Deficiência; PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; FS = Filho de Servidor Efetivo; FP = Filho de Professor Efetivo.

ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE COTAS

GRUPOS E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS COM OPÇÃO DE INSCRIÇÃO POR COTA

I – GRUPO A: CANDIDATOS PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).

Será considerado candidato à Ampla Concorrência todo aquele que preencher os requisitos gerais de ingresso no curso, independentemente da origem escolar, e que não opte por concorrer em modalidade específica de reserva de vagas.

Para esses Candidatos (AC), ***não serão reservadas vagas específicas***, sendo o quantitativo delas o resultado do número total de vagas oferecidas para Curso/Etapa/Ano/Unidade de Ensino/turno subtraído do número de vagas destinadas a reserva para cotistas, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

II – GRUPO B: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD).

Considera-se Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei nº 13.146 de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, impedimento esse que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

No Brasil, a Lei nº 12.764/2012, também conhecida como Lei Berenice Piana, estabelece expressamente em seu artigo 1º, parágrafo 2º, que a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) é considerada pessoa com deficiência (PcD) para todos os efeitos legais.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, desde que não se enquadrem dentro dos índices mínimos estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999.

O Candidato ***Pessoa com Deficiência (PcD)*** deverá apresentar, no ato da matrícula, ***laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência***, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) legível, original (ou Cópia autenticada), de acordo com a Lei Estadual nº 9.425/2021 atualizada pela Lei Estadual nº 10.186/2023. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para essas pessoas com deficiência (PcD), *será* ***reservado um percentual de 5% (cinco por cento)*** das vagas de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

III – GRUPO C: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).

Conforme a Lei Estadual 6.708/2014, os estabelecimentos de ensino das Redes Públicas e Privadas de Educação do Estado do Rio de Janeiro ficam obrigados a incluírem em seu ensino regular crianças ou adolescentes, ***Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)*** e para isso devem reservar o mínimo de ***02 (duas) vagas por turma***.

Considera-se Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), nos termos da Lei nº 12.764 de 2012, art. 1º, §1º, incisos I e II, aquela portadora de síndrome clínica caracterizada por: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e/ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

O Candidato ***Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)*** deverá apresentar, no ato da matrícula, ***laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência***, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) legível, original (ou Cópia autenticada), de acordo com a Lei Estadual nº 9.425/2021 atualizada pela Lei Estadual nº 10.186/2023. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para essas pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), ***serão reservadas 02 (duas) vagas por turma*** de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas.

No caso do oferecimento de ***vagas complementares***, ou seja, vagas oferecidas em complemento ao número de alunos de ***turmas pré-existentes***, a disponibilização da reserva para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) considerará o ***efetivo cumprimento do disposto no art. 2º, P. Único da Lei Estadual 6.708/2014***.

IV – GRUPO D: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA FILHO DE SERVIDOR EFETIVO FAETEC (FP/FS).

Atendendo à Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei nº 8.250/2018, neste processo seletivo serão reservadas, para os Candidatos filhos de servidores efetivos da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, vagas no ensino fundamental das unidades de ensino da rede FAETEC.

O Candidato ***filho de servidor efetivo da FAETEC (ativo ou inativo)*** demonstrará essa condição com a apresentação, no ato da inscrição e da matrícula, do ***Contracheque e do número do ID Funcional do pai/mãe***.

Equipara-se a filho de servidor efetivo da FAETEC, o Candidato menor de 18 (dezoito) anos, sob tutela ou guarda de servidor da FAETEC (ativo ou inativo).

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Para os Candidatos filhos de servidores efetivos da FAETEC, ***serão reservadas 10% (dez por cento)*** das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II – Quadro de Vagas, distribuídas em ***5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores.*** A condição de filho de professor ou filho de servidor da FAETEC que não seja professor, deverá ser informada em campo próprio do Formulário de Inscrição, conforme item 5.2.2, do Edital.

V – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) Somente serão analisados os pedidos de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas cujos documentos comprobatórios tenham sido encaminhados via upload e dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

b) O encaminhamento dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD.

c) O deferimento para a participação no processo seletivo pelo sistema de cotas com deficiência será determinado em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição e da documentação enviada.

d) A organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*** analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e

Saúde (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de maio 1999, e suas alterações.

e) O Candidato que tiver o seu pedido de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas ***INDEFERIDO***, participará na condição de Candidato do ***Grupo A - AMPLA CONCORRÊNCIA***, devendo, sendo o caso, realizar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

VI - ORIENTAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Serão convocados os candidatos classificados na condição ***OCUPANDO VAGA***, considerando o atendimento integral da legislação regulatória de reservas de vagas para cotas relativas a:

a) Pessoas com Deficiência (PcD), ***reservando um percentual de 5% (cinco por cento)*** do número de vagas destinadas;
b) Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), ***reservando 02 (duas) vagas por turma***; e
c) Filhos de servidores efetivos da FAETEC, no ensino fundamental das unidades de ensino da rede FAETEC, ***reservando 10% (dez por cento)*** do número de vagas destinadas, distribuídas em ***5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores*** e intercambiáveis entre si caso não haja Candidatos a classificar ou reclassificar em uma das subdivisões.

As convocações posteriores decorrentes de ***RECLASSIFICAÇÕES*** que atingem os Candidatos na condição de ***LISTA DE ESPERA***, obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos Candidatos em seus grupos específicos de reserva de vagas por tipos de ***Cotas (Grupos B a D)*** e respeitarão os percentuais dessas reservas individualmente, conforme indicados nas alíneas anteriores, sendo ***reclassificado o quantitativo de Candidatos necessários ao complemento de cada percentual de Cota específico***.

Não havendo Candidatos a classificar ou reclassificar em um determinado grupo com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a D), a vaga em aberto será destinada a outro grupo da seguinte forma:

a) ***Não havendo Candidatos do Grupo B*** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão ***destinadas ao Grupo A*** – Ampla Concorrência;
b) ***Não havendo Candidatos do Grupo C*** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão ***destinadas ao Grupo A*** – Ampla Concorrência;
c) ***Não havendo Candidatos do Grupo D*** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão ***destinadas ao Grupo A*** – Ampla Concorrência.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- **Período de Inscrição** para Vagas grupo A - **AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).**	**23/11/2026 A 20/12/2026**	- Pela *Internet* no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/**
- Período de Inscrição com pedido de **Isenção de Taxa** de Inscrição. - Período de Inscrição para Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).** - Período de Inscrição para Reserva de Vagas para **Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS).** - Envio de documentação comprobatória.	**23/11/2026 A 30/11/2026**	- Pela Internet no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** - Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, através do site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **-via upload** (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL. - A análise do pedido **será feita** pela organizadora do Processo seletivo.
- Resultado preliminar do Pedido de **Isenção de Taxa de Inscrição.** - Resultado Preliminar do Pedido de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).** - Resultado preliminar do Pedido de Reserva de Vagas para **Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS).**	**14/12/2026**	- Disponível para acesso no site **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas.**

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido de **Isenção de Taxa** de Inscrição. - Recurso contra o Resultado Preliminar do Pedido para Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).** - Recurso contra o Resultado preliminar do pedido para Reserva de Vagas para **Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS).**	**15/12/2026** **E** **16/12/2026**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL.
- Resultado do Recurso Preliminar do Pedido de **Isenção de Taxa** de Inscrição. - Resultado do Recurso Preliminar do Pedido para Reserva de Vagas para Candidato **Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).** - Resultado do Recurso Preliminar do Pedido para Reserva de Vagas aos Candidatos - **Filho de Professor ou Filho de Servidor (FP/FS).**	**18/12/2026**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas.**
Pagamento do **boleto bancário ou via Pix.**	**Até** **21/12/2026**	- Na **rede bancária ou pelo internet banking** até o dia definido por este EDITAL.
- **Resultado Preliminar das Inscrições**	**28/12/2026**	- Disponível para acesso no site **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas.**

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Recurso contra o **Resultado Preliminar das inscrições.**	**28/12/2026 E 29/12/2026**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL.
- Período para acertos dos dados pessoais das inscrições, de acordo com o Edital itens 5.17 e 5.17.1 -	**28/12/2026 E 29/12/2026**	**- Disponível através do e-mail: selecao.faetec.prograd@id.uff.br**
- **Resultado do Recurso** contra o Resultado Preliminar das Inscrições	**05/01/2027**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas.**
- Homologação do Resultado das Inscrições	**05/01/2027**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas.**
- Disponibilização do **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI),** com o local e horário de realização da prova.	**07/01/2027**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas.**
- **Realização da Prova Objetiva.**	**17/01/2027**	**- Das 14 h às 17:30 h** - O Candidato deverá chegar com uma hora de antecedência.
- Divulgação do **gabarito preliminar** da Prova Objetiva. - Divulgação do **caderno de questões.**	**18/01/2027**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas.**
- Recursos **contra o gabarito preliminar** da prova objetiva	**18/01/2027 E 19/01/2027**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL.

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Resultado do recurso **contra o gabarito preliminar** da prova objetiva - Publicação do **gabarito definitivo** da prova objetiva. - Disponibilização **da imagem do Cartão de Respostas** para conferência (página da organizadora do processo seletivo na área do Candidato); - **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo	**21/01/2027**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas**.
- **Recurso contra** o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	**21/01/2027** **E** **22/01/2027**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL.
- **Resultado do Recurso** contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	**25/01/2027**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas**.
- **Homologação e divulgação do resultado do Processo Seletivo**	**25/01/2027**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** **A partir das 19 horas.**
- **Período de matrícula dos Candidatos aprovados e classificados no processo seletivo - OCUPANDO VAGA.** - **O Candidato deverá imprimir o Formulário de Matrícula**	**27/01/2027** **A** **04/02/2027** **(exceto sábado e domingo)**	**Das 9h às 17h** **Na UNIDADE DE ENSINO para a qual o Candidato foi classificado.**

Importante saber:
Para garantir que sua participação no processo seletivo ocorra sem imprevistos, fique atento aos seguintes pontos:

1. Conferência de Dados
Verifique minuciosamente todos os dados presentes em sua ficha de inscrição. Qualquer divergência deve ser tratada dentro do prazo estabelecido.

2. Prazo para Correções
Caso identifique algum erro, o período para solicitar o acerto de dados ocorrerá entre os dias 28/12/2026 e 29/12/2026.

3. Procedimento para Solicitação
As correções devem ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail: selecao.faetec.prograd@id.uff.br. É obrigatório seguir o padrão abaixo:

Assunto: Correção de dados da inscrição – Edital 2027.1 – 2 – [Seu número de inscrição]

Corpo do e-mail: Nome completo, CPF, unidade de ensino/curso/turno e a descrição detalhada do erro.

4. Sistema de Cotas
Se você se enquadra em alguma das modalidades de cotas e deseja concorrer por elas, deve informar essa opção obrigatoriamente no momento da inscrição.

5. Cronograma Oficial
Mantenha-se atualizado sobre todas as datas e etapas. É de responsabilidade do candidato acompanhar os prazos previstos no cronograma do edital.

Lembrete: A organização dos seus dados é o primeiro passo para um resultado bem-sucedido. Boa sorte!

Produção:
Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva

Produção Gráfica:
Assessoria de Comunicação

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

FAETEC TECNOLOGIA GOV RJ

www.faetec.rj.gov.br